LEI N.º 3486-A

Projeto de Lei n.º 29/16
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões com dois eixos ou mais, em toda a extensão da Rua Dona Leonor Mendes de Barros, no bairro Vila São Jorge.
Proc. n.º 20133/16

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões com dois eixos ou mais, em toda a extensão da Rua Dona Leonor Mendes de Barros, no bairro Vila São Jorge.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 6 de maio de 2016.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal